



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/SMIT/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6023.2021/0001326-1

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA TREINAMENTO DOS AGENTES DE INCUSÃO E MUNÍCIPES QUE FREQUENTAM OS TELECENTROS ATRAVÉS DE CURSOS GRATUITOS DE INCLUSÃO DIGITAL/SOCIAL, QUE FIRMAM ENTRE SI A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** E A **OSCIP SER ESPECIAL AITT- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Capital, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.392.163/0001-68**, com sede localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal **JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR** conforme título de nomeação nº 366, de 29 de novembro de 2019, a seguir simplesmente denominada **SMIT**, e de outro lado a **OSCIP SER ESPECIAL AITT – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.446.196/0001-66, com sede na Rua Baronesa de Bela Vista, 411, conjunto 1, e 3, Vila Congonhas, CEP 04.612-002, a seguir simplesmente denominada **SER ESPECIAL AITT**, neste ato representado por seu Dirigente, a Senhor **Mario Cesar Trunci de Marco**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 30.163.799 e do CPF nº 325.897.728-31, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação com fundamento na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam:



ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/SMIT/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto treinamento dos agentes de inclusão e munícipes, que frequentam os Telecentros através de cursos gratuitos de inclusão digital/social com a finalidade de orientação de como devem se inscrever nos cursos EaD desenvolvidos pela Ser Especial AAIT e nos 10 minicursos na área de tecnologia da informação e comunicação- TIC, com a presença do instrutor.

CLÁUSULA SEGUNDA

A VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

- 2.1. Os partícipes são obrigados a cumprir o **Plano de Trabalho** para o alcance do objeto pactuado, que independente de transcrição, passa a constituir parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

- 3.1. Agirem sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, de forma que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades outras que aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;
- 3.1.1. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento as partes se obrigam a cumprir fielmente o plano de trabalho Anexo I deste Acordo.
- 3.2. Obrigações da **SMIT**:
- Cumprir e exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas no Plano de Trabalho (Anexo I);
 - Orientar e acompanhar a execução das atividades previstas no plano de trabalho que integra o presente Acordo;
 - Fiscalizar o desempenho das atividades atribuídas a **SER ESPECIAL AAIT**;
 - Designar um(a) gestor(a) responsável pela respectiva participação na Cooperação;

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/SMIT/2021

- e) Coordenar, monitorar e implantar conjuntamente este Acordo, incluindo manter registro de atividades e sistematização de informações;
- f) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **SER ESPECIAL AITT**;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **SER ESPECIAL AITT**;
- h) Cumprir e exigir o cumprimento dos prazos e metas.
- i) Elaborar relatório de execução do objeto deste acordo.

3.3. Obrigações da **SER ESPECIAL AITT:**

- a) Cumprir fielmente todas as obrigações previstas no plano de trabalho, Anexo I deste Acordo.
- b) Expedir, por escrito, as comunicações à **SMIT**;
- c) Enviar todos os relatórios e documentos previstos no Plano de Trabalho que possam vir a ser solicitados por **SMIT** para fiscalização do objeto;
- d) A exercer, em conjunto com a **SMIT**, as atividades previstas no Plano de Trabalho, que integra o presente Acordo.
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais ônus decorrentes desta cooperação;
- f) Elaborar o formulário de inscrição e de avaliação dos usuários dos cursos e atividades ofertadas
- g) Realizar registro fotográfico e outros materiais audiovisuais de todas as atividades executadas, bem como lista de espera e de presença.

CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1.** . Não haverá transferência de recursos financeiros entre as PARTES para o desenvolvimento objeto deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

- 5.1.** O prazo de vigência do Acordo será de **12 (doze) meses, contados da assinatura do acordo de cooperação**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.





ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/SMIT/2021

CLÁUSULA SEXTA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

- 6.1. A gestão e fiscalização do presente Acordo caberá ao servidor ao Gestor da parceria nominalmente designado pela autoridade competente, em regular Despacho Autorizatório, publicado no Diário Oficial da Cidade – D.O.C.
- 6.2. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização, não eximirá a Parceira das responsabilidades do presente Acordo.

CLÁUSULA SETIMA DA FORMA DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

- 7.1. A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica dar-se-á conforme estipulado no Plano de Trabalho presente no Anexo I

CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Cidade será providenciada pela Administração no prazo previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

- 9.1. Sempre que necessário, as cláusulas deste Acordo de Cooperação, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

- 10.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA SEGURANÇA, PRIVACIDADE E NEUTRALIDADE DA REDE

- 11.1. É responsabilidade de a Interessada atentar-se para as garantias, direitos e deveres do uso da internet no Brasil, notadamente a prevista na Lei Federal n° 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), a Lei Federal n° 13.709/2018 (lei de proteção de dados pessoais) e outras legislações vigentes relativas ao tema.



ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/SMIT/2021

11.5. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Acordo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente Acordo de Cooperação, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado todas as folhas em 02 (duas) vias pelas partes contratantes e testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 07 de outubro de 2021.


JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR


Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT


MARIO CESAR TRUNCI DE MARCO

Representante Legal
SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO

Testemunhas:


Nome: Thamires Lopes S. da Silva
RF: 851.020-2


Nome: Lizandra Aguiar Pinto de Oliveira
RF: 889.168-1






ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/SMIT/2021

ANEXO I



OSCIIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembleia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º. Subdistrito Registro Civil Indianópolis – Qualificada como OSCIIP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.
CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

Plano de Trabalho

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: Ser Especial — Associação Assistencial de Integração ao Trabalho		
CNPJ:05.446.196/0001-66	Endereço da OSC: Rua Baronesa de Bela Vista, 411	
Complemento: conj 1, 2 e 3	Bairro: Vila Congonhas	CEP:04.612-002
Telefone: (DDD)11-4479-2755	Celular: (DDD)11-970216838	
E-mail: paula.rodrigues@serespecial.org.br		Site:
Nome do Dirigente da OSC: Mario Cesar Trunci de Marco		
CPF:325.897.728-31	RG: 30.163.799	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Rua Maria Peres Auge , 139 Campo Belo		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Cursos gratuitos de inclusão digital /social.	
Identificação do Objeto: Treinamento dos agentes de inclusão digital e de munícipes que frequentam os Telecentros com a finalidade de orientação de como devem se inscrever nos cursos EaD dos cursos desenvolvidos pela Ser Especial AAIT, e nos 10 minicursos, com a presença do instrutor, envolvendo a temática de: Informática básica; aplicativos; limpeza de hardware; e afins.	
Endereços: 127 Unidades dos Telecentros	
Horário de Funcionamento	
Período de Vigência: 12 meses contados da assinatura do termo.	
Nome do Responsável Técnico: Vanessa de Oliveira Dias Cruz	RG: 33.439.853-8
Valor total da parceria: A parceria não envolve dispêndio de recursos financeiros	

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/SMIT/2021



OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembléia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º. Subdistrito Registro Civil Indianópolis – Qualificada como OSCIP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.

CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

3. Histórico do Proponente

Desde a sua constituição como Associação Assistencial sem fins lucrativos em 13 de Maio de 2002, a Ser Especial AITT – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho se destaca pelo trabalho realizado: pelos programas de Inclusão Profissional de Pessoas com Deficiência; pelos Programas de Aprendizagem Profissional para pessoas com ou sem deficiência no mercado de trabalho; e pela atuação como Agente de integração de Estágios visando a formação interna de profissionais de inclusão. Dessa forma, sua missão estava em promover a inclusão social e profissional de pessoas com deficiência no Mundo de Trabalho. Para a realização desta tarefa de significativa relevância social e coletiva, a entidade mantém atividades em diversas localidades brasileiras a partir de sua sede em São Paulo/SP, como Rio de Janeiro/RJ; Poços de Caldas/MG; Goiânia/GO; Vitoria/ES; Teresina/PI; Fortaleza/CE e Porto Alegre/RS.

Nosso trabalho se diferencia e se qualifica pela utilização de tecnologia social própria: a Inclusão Apoiada - que consiste no acompanhamento em processos de recrutamento, capacitação, seleção e suporte pós-contratação. Essa metodologia foi construída em parceria com o Colégio Paulicéia – considerado referência em Inclusão escolar, com cerca de 25% de matrículas realizadas por alunos com algum tipo de deficiência. Com sólida base socioeducativa, a Ser Especial nasce com o compromisso de ofertar capacitação de pessoas com e sem deficiência por meio da valorização das habilidades e competências, do desenvolvimento da autonomia e do respeito aos seus limites, oferecendo as ferramentas para que possam chegar ao exercício pleno da cidadania.

A partir de 11 de Agosto de 2015, com a qualificação jurídica como O.S.C.I.P.s 11º 08 071.002401/2015-67 atribuída pelo Ministério da justiça, a Ser Especial amplia a sua Missão: Diminuir o sofrimento das pessoas. Nesse cenário, o escopo das ações realizadas pela Ser Especial atinge uma dimensão ainda maior do que aquela que existia no momento de sua fundação, já que esta qualificação nos permite participar de processos que estabelecem parcerias com o setor público para a execução de atividades e projetos. Nossa proposta de atuação passa a englobar grupos em situação de vulnerabilidade social e que sofrem, em maior ou menor grau, com a ausência e/ou escassez de políticas públicas que sejam capazes de contribuir com o desenvolvimento pleno das capacidades e potencialidades individuais e coletivas dos sujeitos.

Atualmente a Ser Especial continua trabalhando para garantir a inclusão e a inserção produtiva de pessoas com e sem deficiência. Mas, pela própria ampliação de sua missão, passamos a estabelecer parcerias com o setor público. Hoje estamos à frente da gestão e execução do trabalho de 66 Unidades do Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - denominados Telecentros Comunitários - no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Convergência Digital vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão Tecnológica (SMIT). Também temos parceria com a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, executando serviços de alta complexidade em SAICAS, República Jovem e República de Idosos.

Rua Baronesa de Bela Vista, No. 411 – Sala 3 T.I. - Vila Congonhas – CEP: 04612-001 – São Paulo - SP

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/SMIT/2021



OSCIPE – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembléa Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º. Subdistrito Registro Civil Indianópolis – Qualificada como OSICIP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.

CEBAS – Certificada de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

Outras iniciativas e possibilidades para cumprirmos nossa missão institucional também estão em andamento por meio de parcerias privadas, públicas, híbridas e também parcerias que envolvem diversos atores da sociedade civil.

Com base no trabalho e experiência que adquirimos ao longo de quase 20 anos de existência, contamos com equipe qualificada que se dedica cotidianamente para atingirmos nossos objetivos e para que o trabalho possa reverberar e contribuir para uma sociedade que garanta oportunidades de uma vida Digna a todos os seus cidadãos.

4. Objetivos

Geral:	Promover o letramento digital, inclusão digital e a autonomia dos usuários.
Específicos:	<ul style="list-style-type: none">✓ Sensibilizar e capacitar os munícipes para o letramento e para a inclusão digital, considerando a diversidade do público;✓ Contribuir para que os munícipes usuários sejam agentes multiplicadores da Tecnologia Social dos Telecentros, atuando em suas comunidades onde estão inseridos;✓ Mobilizar a população local para utilização do equipamento.

5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal 58.411 de 13 de setembro de 2018.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre, assistida, cursos, seminários, eventos, workshops e outras atividades de promoção à autonomia digital dos cidadãos em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008 e suas alterações, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/SMIT/2021



OSCIIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembleia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º. Subdistrito Registro Civil Indianópolis – Qualificada como OSIP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.

CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

A SER Especial AAIT vem, desde 2002, trabalhando com inclusão profissional, incluindo a inclusão digital, tendo seus cursos validados inclusive na Secretaria do Trabalho — Ministério da Economia, já que é também uma Entidade Formadora de Aprendizagem Profissional. Tem ampla expertise na qualificação e inclusão profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade bem como de operação e gestão de projetos sociais.

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

A cidade de São Paulo é a 8ª mais populosa do planeta e sua região metropolitana, com cerca de 12 milhões de habitantes, é a 10ª maior aglomeração urbana do mundo. Por isto mesmo, em toda a sua extensão geográfica, existem enormes disparidades sociais com grande concentração de pessoas em vulnerabilidade social, seja pela baixa renda, seja pelo desemprego, por questões etárias, tipos de deficiência etc. Sua amplitude territorial, com mais de um 1,5 milhão de Km², a coloca entre os dez maiores municípios do mundo, o que constitui um desafio quando se trata de políticas públicas de inclusão social. De acordo com diagnóstico realizado pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia em 2018, o público que frequenta as unidades do Telecentro é, em sua maioria, feminino e mais de 50% se declarou negro ou pardo. Embora unificados, cada uma das unidades possuem características próprias, de acordo com a região onde estão inseridas ou de outros equipamentos públicos próximos (como CEUs, Clubes Esportivos, Bibliotecas, etc). Por isso, acabam reunindo uma gama de serviços que atendem públicos específicos como infantojuvenil, idosos, pessoas em situação de rua, imigrantes, pessoas com deficiência e adultos. O levantamento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia revelou, por exemplo, que mais de 30 unidades atendem crianças com mais frequência, enquanto 28 são mais frequentadas por adolescentes. No centro da cidade de São Paulo, há três unidades em que o fluxo de imigrantes é maior. Portanto, pode-se sintetizar o público alvo como sendo, principalmente, de pessoas em vulnerabilidade social, o que exige, no seu dia a dia, uma abordagem que considere tais aspectos.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/SMIT/2021



OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembleia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º. Subdistrito Registro Civil Indianópolis – Qualificada como OSCIP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.

CEBAS – Certificada de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

7. Atividades/, Metas E Indicadores

Objetivo Estratégico 1	Capacitação dos Agentes de Inclusão Digital para o atendimento aos usuários.
Indicador	Número de Agentes Treinados
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência dos AIDs
Tipo	Quantitativo
Descrição	Quantidade de AIDs que frequentaram o treinamento conforme lista de presença. .
Fórmula de cálculo	Quantidade de AIDs participantes
Unidade de medida	Número de agentes capacitados
Periodicidade da Oferta	Anual
Periodicidade de apuração	Por evento
Responsável pela validação dos dados	SMIT
Meta	Qualificar os agentes dos 127 Telecentros.

Objetivo Estratégico 2	Realização de 11 cursos de curta duração para os usuários dos Telecentros
Indicador	Quantidade de cursos realizados
Por que medir	Necessidade de aferição do número de cursos
Tipo	Quantitativo
Descrição	Número de cursos realizados registrados em lista de presença.
Periodicidade da oferta	Anual
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Listas de presenças
Responsável pela validação dos	SMIT
Meta	Atingir os municípios das comunidades do entorno, de forma ilimitada.

Objetivo Estratégico 3	Realização de 1 curso de média duração para os usuários dos Telecentros
Indicador	Quantidade de cursos realizados
Por que medir	Necessidade de aferição do número de cursos
Tipo	Quantitativo

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/SMIT/2021



OSCIPI – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembleia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º. Subdistrito Registro Civil Indlanópolis – Qualificada como OSCIP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.
CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA N° 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

Descrição	Número de cursos realizados registrados em lista de presença.
Periodicidade da Oferta	Anual
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Listas de presenças
Responsável pela validação dos	SMIT
Meta	Atingir os munícipes das comunidades do entorno, de forma ilimitada.

8. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

1. Atividade: Capacitação de Agentes de Inclusão Digital		
Descrição: Orientar a forma para obtenção de acessos a Cursos assíncronos e síncronos.		
Frequência: 1 <i>microlearning</i> diário.	Carga horária: 1h	
Público: AIDs dos Telecentros	Número de vagas: 127.	
Meta: Instruir o AID a acessar as plataformas necessárias para ser o facilitador do processo de inclusão digital do usuário.		
Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: Lista de Presença

2. Atividade: Competências Socioemocionais para usuários		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são as competências socioemocionais mais utilizadas para empregabilidade.		
Frequência: 01 <i>microlearning</i> ocorrendo em dois horários.	Carga horária: 1h	
Periodicidade da Oferta: Mensal.	Número de vagas: ilimitadas	
Meta: Usuários do Telecentro participam da atividade "Competências Socioemocionais".		

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/SMIT/2021



OSCIIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembleia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º. Subdistrito Registro Civil Indianópolis – Qualificada como OSICIIP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.

CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

Avaliação: após aplicação do curso, por meio de formulário digital.

Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>
--------------------------------------	---	--

2. Atividade: Iniciando o Letramento Digital para usuários		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são os hardwares e softwares necessários para iniciar dentro da informática.		
Frequência: <i>1 microlearning ocorrendo em dois horários</i>	Carga horária: <i>1h</i>	
Periodicidade da Oferta: Mensal.	Número de vagas: ilimitadas	
Meta: <i>Usuários do Telecentro participam de atividade realizada.</i>		
Avaliação: após aplicação do curso, por meio de formulário digital.		
Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

2. Atividade: Principais Plataformas de Acesso às Ferramentas Digitais para usuários		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são as principais plataformas de acesso as ferramentas digitais.		
Frequência: <i>01 microlearning ocorrendo em dois horários</i>	Carga horária: <i>1h</i>	
Periodicidade da Oferta: Mensal.	Número de vagas: ilimitadas	
Meta: <i>Usuários do Telecentro participam da atividade realizada.</i>		
Avaliação: após aplicação do curso, por meio de formulário digital.		
Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/SMIT/2021



OSCIIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembleia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º, Subdistrito Registro Civil Indianópolis – Qualificada como OSЦИP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.
CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

2. Atividade: Como realizar limpeza interna e externa do seu Computador Pessoal usuários

Descrição: Orientar o aluno/profissional quais os melhores produtos de limpeza do computador e qual a ferramenta digital que possibilita a limpeza interna.

Frequência: 1 microlearning ocorrendo em dois horários	Carga horária: 1h	
Periodicidade da Oferta: Mensal.	Número de vagas: ilimitadas	
Meta: Usuários do Telecentro participam da atividade realizada.		
Avaliação: após aplicação do curso, por meio de formulário digital.		
Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: Lista de Presença

2. Atividade: Interagindo na Internet pelo Computador e pelo Smartphone usuários

Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são os aplicativos de acesso a internet mais utilizados pelo computador e celular.

Frequência: 1 microlearning ocorrendo em dois horários	Carga horária: 1h	
Periodicidade da Oferta: Mensal.	Número de vagas: ilimitadas	
Meta: Usuários do Telecentro participam da atividade realizada.		
Avaliação: após aplicação do curso, por meio de formulário digital.		
Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: Lista de Presença

2. Atividade: Como armazenar informações em dispositivos e na Nuvem para usuários

Descrição: Orientar o aluno/profissional como realizar o armazenamento nos dispositivos e na nuvem.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/SMIT/2021



OSCIIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembleia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º. Subdistrito Registro Civil Indlanópolis – Qualificada como OSЦИP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.
CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

Frequência: 1 microlearning ocorrendo em dois horários		Carga horária: 1h
Periodicidade da Oferta: Mensal.		Número de vagas: ilimitadas
Meta: Usuários do Telecentro participam da atividade realizada.		
Avaliação: após aplicação do curso, por meio de formulário digital.		
Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: Lista de Presença

2. Atividade: Conhecendo Editores de Texto

Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são os principais editores de texto que o mercado digital utiliza

Frequência: 1 microlearning ocorrendo em dois horários		Carga horária: 1h
Periodicidade da Oferta: Mensal.		Número de vagas: ilimitadas
Meta: Usuários do Telecentro participam da atividade realizada.		
Avaliação: após aplicação do curso, por meio de formulário digital.		
Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: Lista de Presença

2. Atividade: Como Funciona um programa de computador

Descrição: Oferecer ferramentas para que o aluno/profissional entenda como funciona o pensamento computacional para compreender a lógica da programação.

Frequência: 1 microlearning ocorrendo em dois horários		Carga horária: 1h
Periodicidade da Oferta: Mensal.		Número de vagas: ilimitadas
Meta: Usuários do Telecentro participam da atividade realizada.		

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/SMIT/2021

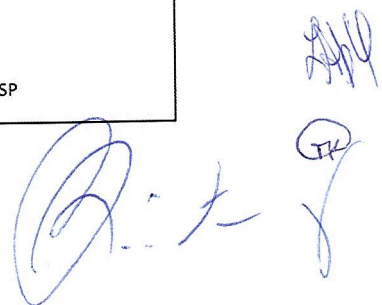


OSCIIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembleia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º, Subdistrito Registro Civil Indionópolis – Qualificada como OSCIP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.
CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

Avaliação: após aplicação do curso, por meio de formulário digital.		
Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

2. Atividade: Habilidades Socioemocionais para usuários		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são das habilidades socioemocionais da atualidade.		
Frequência: <i>1microlearning ocorrendo em dois horários</i>	Carga horária: <i>1h</i>	
Periodicidade da Oferta: Mensal.	Número de vagas: ilimitadas	
Meta: Usuários do Telecentro participam da atividade realizada.		
Avaliação: após aplicação do curso, por meio de formulário digital.		
Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

2. Atividade: Ferramentas e Condutas para a participação em reuniões e conferências na web para usuários		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são as principais ferramentas e condutas para participação em atividades via meeting e webconferências.		
Frequência: <i>1microlearning ocorrendo em dois horários</i>	Carga horária: <i>1h</i>	
Periodicidade da Oferta: Mensal.	Número de vagas: ilimitadas	
Meta: Usuários do Telecentro participam da atividade realizada.		
Avaliação: após aplicação do curso, por meio de formulário digital.		
Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>



ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/SMIT/2021



OSCIIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembléia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º. Subdistrito Registro Civil Indianópolis – Qualificada como OSЦИP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.
CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA N° 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

3. Atividade: ensino à distância e suas potencialidades para a profissionalização para usuários		
Descrição: Orientar o aluno/profissional sobre a EAD e as possibilidades de qualificação profissional.		
Frequência: 2h diárias – 2 vezes por semana.	Carga horária: 20h	
Periodicidade da Oferta: bimestral.	Número de vagas: ilimitadas	
Meta: Usuários do Telecentro participam da atividade realizada.		
Avaliação: após aplicação do curso, por meio de formulário digital.		
Indicador quantitativo: ilimitado	Indicador qualitativo: 60% de avaliações positivas.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

9. Cronograma de Execução das Atividades

Atividade	2021											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Curso de Curta Duração	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso de Média Duração	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/SMIT/2021



**SEEP
ESPECIAL**
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos – Constituída em Assembleia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º Subdistrito Registro Civil Indlanópolis – Qualificada como OSCIP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.
CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

10. Etapas ou fases de execução:

Atividades	12 MESES DE EXECUÇÃO			
	Período de Divulgação	Período de Inscrições	Execução do Curso	
Mês 1 - Primeira quinzena				
Mês 1 - segunda quinzena				
Mês 2 - Primeira quinzena				
Mês 2 - segunda quinzena				
Mês 3 - Primeira quinzena				
Mês 3 - segunda quinzena				
Mês 4 - Primeira quinzena				
Mês 4 - segunda quinzena				
Mês 5 - Primeira quinzena				
Mês 5 - segunda quinzena				
Mês 6 - Primeira quinzena				
Mês 6 - segunda quinzena				
Mês 7 - Primeira quinzena				
Mês 7 - segunda quinzena				
Mês 8 - Primeira quinzena				
Mês 8 - segunda quinzena				
Mês 9 - Primeira quinzena				
Mês 9 - segunda quinzena				
Mês 10 - Primeira quinzena				
Mês 10 - segunda quinzena				
Mês 11 - Primeira quinzena				
Mês 11 - segunda quinzena				
Mês 12 - Primeira quinzena				
Mês 12 - segunda quinzena				



ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/SMIT/2021



OSCIIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Entidade civil de direito privado, sem Fins Lucrativos – Constituída em Assembleia Geral em 13/05/2002 nos moldes da Lei Federal 6.015/73, registrada no 24º. Subdistrito Registro Civil Indianópolis – Qualificada como OSICIIP nos termos da Lei 9.790/99, processo Ministério da Justiça sob No. 08071.002401/2015-67 – CNPJ (MF) No. 05.446.196/0001-66.

CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - PORTARIA Nº 119 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - 235874.0015045/2020

11. Avaliação e Monitoramento

A Ser Especial AITT realizará monitoramento sistemático da por meio de

- Número Absoluto de Cursos Oferecidos;
- Formulários de Inscrição e listas de espera dos cursos ofertados;
- Lista de Presença de todas as Atividades desenvolvidas, sejam oficinas ou grandes Eventos;
- Fotografia, Vídeo e outros materias audiovisuais de todas as atividades executadas;
- Formulário de Avaliação dos usuários dos cursos e atividades ofertadas;
- Relatórios dos Técnicos/ADIs responsáveis pelo desenvolvimento das atividades.

Nestes termos,

pedimos o deferimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

MARIO CESAR
TRUNCI DE
MARCO:32589772831

Assinado de forma digital por
MARIO CESAR TRUNCI DE
MARCO:32589772831
Dados: 2021.09.27 12:49:32
-03'00'

SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO
CNPJ/MF 05.446.196/0001-66
MARIO CESAR TRUNCI DE MARCO
Diretor Presidente